



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA

Documento de Formalização da Demanda (DED) nº 04/2025

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO DA PARAÍBA SETOR DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº	3916 / 2025
FUNC.	8 EM: 26/11/25

Setor Requisitante (Unidade/Departamento):
Divisão Odontológica/ Departamento de Saúde

Responsável pela Demanda:
Iris Ponce Leon Nogueira de Moura

Email:
divisaoodontologica@al.pb.leg.br

Matricula:
292.186-3

Telefone:
3214-4620

1- Objeto da Contratação:

O objeto do contrato abrange a aquisição de equipamentos novos para adequação às normas técnicas da Vigilância Sanitária.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- (X) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A mini incubadora e os indicadores biológicos são essenciais para garantir a qualidade e a segurança dos processos na Odontologia, assegurando que os autoclaves estejam funcionando corretamente e atendendo às normas de biossegurança. Esse controle é fundamental para prevenir contaminações, proteger pacientes e profissionais e manter a confiabilidade dos procedimentos realizados.

Já a cuba ultrassônica desempenha papel crucial na limpeza inicial dos instrumentais odontológicos, removendo resíduos de forma rápida, uniforme e profunda. Esse processo otimiza a etapa de esterilização, prolonga a durabilidade dos instrumentais e aumenta a

Shi.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA

eficiência do trabalho da equipe. Juntos, esses equipamentos fortalecem a segurança, a qualidade técnica e a organização da rotina odontológica.

b) Local de Utilização
Divisão Odontológica e Creche Ângela Maria Meira de Carvalho.

c) Previsão do Tempo de Uso
Anual

d) Justificativa para escolha de uma marca ou tipo específico, se for o caso.
A escolha da **marca 2i** para a mini incubadora e para os indicadores biológicos está relacionada à compatibilidade entre o indicador e o equipamento. Ressalte-se, ainda, que a marca informada possui menor valor de mercado e é fabricada por empresa brasileira.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	CATMAT	Qtd.
01	Mini-incubadora com capacidade para no mínimo 4 indicadores de esterilização, temperatura máxima de incubação 60°, potência 10watts, Tensão Elétrica: 127/220V - Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (AxD) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (DxP). Peso Líquido 240 g. Peso Bruto 312 g. Garantia 1 ano. Com certificação ISO 13485 e que atenda os requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Marca: 2i.	UNIDADE	432913	2
02	Cuba ultrassônica digital com capacidade de 2,6 Lt, com display digital e teclado membrana, temporizador com 5 ciclos pré-programados (90s, 180s, 280s, 380s, 480s), sistema de aquecimento do líquido, tampa removível e transparente, cuba em aço inox, voltagem 220V, frequência ultrassônica de 42.000Hz, temperatura máxima de aquecimento da água: 65°C, garantia de 1 ano, dimensões externas comprimento: 34cm Largura: 25,5cm Altura: 22,5cm; Dimensão da cuba Comprimento: 26,4cm Largura: 16,4cm Altura: 8cm	UNIDADE	437547	2



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE
DIVISÃO ODONTOLÓGICA

03	Indicador biológico para certificação de qualidade do processo de esterilização em autoclave, que seja autocontido em ampolas de vidro lacradas e quebráveis, acondicionadas em frasco termoplástico flexível e não cortante. Que contenha fixado ao tubete adesivo com data de fabricação, validade e lote. Fabricadas na norma ISO 11138-1. Marca: 2i.	UNIDADE	339628	10
----	--	---------	--------	----

4- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação:

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais)

5- Prioridade/Urgência da Contratação:

- () Baixa
() Média
(X) Alta

6- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:
Imediata

7- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Iris Ponce Leon Nogueira de Moura	Matrícula: 292.186-3
Email: divisaoodontologica@al.pb.leg.br	Telefone: 3214-4620

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Iris Ponce Leon Nogueira de Moura
Dir. da Divisão Odontológica

Iris Ponce Leon Nogueira de Moura
Matrícula: 292.186-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



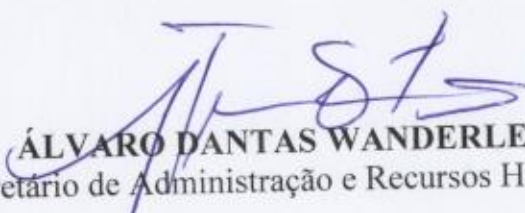
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3916 /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 26 de novembro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

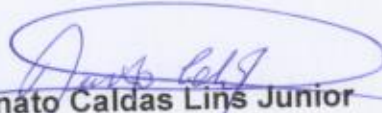
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 3916/2025**, oriundo da Divisão Odontológica desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

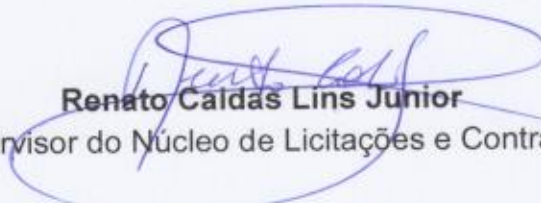
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maiores precisão do preço estimado e celeridade na pesquisa de preços, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3916/2025** para que sejam efetuadas pesquisas para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 27 de novembro de 2025.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

**DENTAL NATAL**

CNPJ 22.982.948/0001-22
IE:20.433.769-0
R PRINCESA ISABEL, 751
CIDADE ALTA - NATAL-RN
Telefone(s): 84 3027-0800

PEDIDO / ORÇAMENTO

Número: 32117
Data: 14/05/2026

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PB (C09683)

E-mail:

Razão Social: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CPF/CNPJ: 09.283.912/0001-92

Endereço: PC JOAO PESSOA S/N,

RG/IE

Bairro: CENTRO

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

Telefone:

CEP: 58013140

Referencia/Complemento:

PRODUTOS

Codigo	Nome Produto	Und	Qtd	Qtd Usada	Preço Unit.	Preço Total
14883	MINI INCUBADORA 2i 220V	PC	2,00		211,00	422,00
11708	CUBA LAVADORA ULTRASONICA 2,6L LAVATECH	PC	2,00		1.585,00	3.170,00
05685	INDICADOR BIOLOGICO VAPOR 24H C/10 2i	CX	10,00		35,22	352,20

Itens Listados: 3

Valor Total dos Produtos: R\$ 3.944,20

Observacoes: Condição de Pagamento 30 dias
Validade 30 dias /Entrega: 30 dias

DADOS ADICIONAIS

Vendedor: 00003 - JUNIOR

Cod. de Pag.: 02

Impressão: 14/05/2026 por JUNIOR

Total Produtos/Serviços: R\$: 3.944,20

Desconto: R\$: 0,00

Total Líquido: R\$: 3.944,20

****SEM VALOR FISCAL****



LS MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR

CNPJ: 35.215.549/0001-88 / INSC. EST.: 16.351.356-0

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEP. DE COMPRAS
PESQUISA DE PREÇOS; EQUIPAMENTOS

Proposta

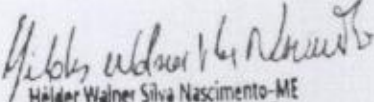
ITEM	MATERIAL	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mini incubadora	UND	2	R\$ 433,90	R\$ 867,80
2	Lavadora Ultrassônica	UND	1	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00

VALOR FINAL DA PROPOSTA R\$ 4.667,80

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS

Lagoa seca, PB 13 de maio de 2026


Heider Walner Silva Nascimento-ME
CNPJ: 35.215.549/0001-88
I. E. 16.351.536-0
LS Materiais Odonto Hospitalar
(83) 9.9952-0684

E-mail: lsodontohospitalar@gmail.com

Rua: Inácio Alves de Queiroz, 721 – Centro – CEP: 58.117-000 – Fone: (83) 9 9952-0684 - Lagoa
Seca/PB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA

ORÇAMENTO – EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao solicitado, segue nossa proposta de preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MINI INCUBADORA PRA TESTE BIOLOGICO	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
2	CUBA ULTRASSONICA 1,5	UND	2	R\$ 1.715,00	R\$ 3.430,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.330,00
VALIDADE DA PROPOSTA 120 DIAS
PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
PAGAMENTO: AVISTA

Garanhus 12 / 05 / 2026



LRF DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/MF Nº. 49.464.926/0001-27
RODRIGO TABOSA DE PONTES
CPF: 110.682.064-97

 87 - 98836-3257

 lr_distribuidora@outlook.com

 RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS
SÃO JOSÉ - GARANHUNS-PE
55295-200



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS N.º 109/2026

JOÃO PESSOA, 19 DE MAIO DE 2026

FIRMA "A" DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
FIRMA "B" LS MATERIAIS ODONTO HOSPITALAR
FIRMA "C" LRF DISTRIBUIDORA

Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	A		B		C	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	2	Unid.	Mini incubadora com capacidade para no mínimo 4 indicadores de esterilização, temperatura máxima de incubação 60°, potência 10watts, Tensão Elétrica:127/220V Comutação Automática, Frequência 50/60Hz, Dimensões 8,7 x 7,6 cm (Ax/D) / Orifício para indicador: 10x37mm (DxP), Peso líquido 240g, Peso Bruto 312g, Garantia 1 ano, Com certificação ISO 13485 e que atenda os requisitos da RDC 16/2013 - BPPE - ANVISA, Marca:2i.	RS 211,00	RS 422,00	RS 433,90	RS 867,80	RS 450,00	RS 900,00
2	2	Unid.	Caba ultrassônica digital com capacidade de 2x1,1, com display digital e teclado membrana, temporizador com 5 ciclos pré-programados (90x,180x,280x,380x,480x), sistema de aquecimento líquido, tampa removível e transparente, cuba em aço inox, voltagem 220V, frequência ultrassônica de 42.000Hz, temperatura máxima de aquecimento da água: 65°C, garantia de 1 ano, dimensões externas comprimento: 34cm; Largura:25,5cm; Altura 22,5cm; Dimensão da cuba: Comprimento:26,4cm, Largura:16,4cm, Altura:8cm.	RS 1.585,00	RS 3.170,00	RS 1.900,00	RS 3.800,00	RS 1.715,00	RS 3.430,00
2	10	Unid.	Indicador biológico para certificação de qualidade do processo de esterilização em autoclave, que seja acondicionado em ampolas de vidro lacradas e quebráveis, acondicionadas em frasco termoplástico flexível e não cortante. Que contenha fixado no tubete adesivo com data de fabricação, validade e lote. Fabricadas na norma ISO 11138-1:2003	RS 35,22	RS 352,20		RS -	RS -	RS -
				RS	RS 3.944,20		RS 4.667,80	RS	RS 4.330,00

FIRMA "A" R\$ 3.944,20
FIRMA "B" R\$ 4.667,80
FIRMA "C" R\$ 4.330,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sergio Ricardo dos Santos
Deptº de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 140/2026

João Pessoa, 19 de Maio de 2026.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3916/2026, referente à aquisição equipamentos novos para adequação às normas técnicas da Vigilância Sanitária, conforme DFD n.º 04/2025, requisitado pela Divisão Odontológica / Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 22.982.948/0001-22** apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.944,20 (Três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Soares Pádua
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

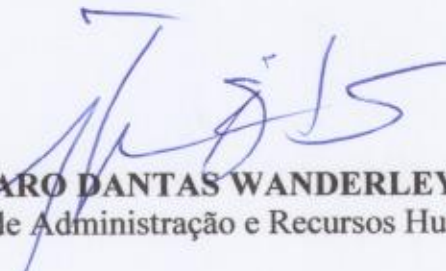
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3916/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 20 de maio de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3916/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de materiais odontológicos, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| Contratação Direta de Pequenos Valores

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3916/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de materiais odontológicos, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de maio de 2026 a 25 de maio de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação

 **Baixar Arquivo**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de *materiais odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição é essencial para garantir a qualidade e a segurança dos processos de Odontologia, assegurando que os autoclaves estejam funcionando corretamente e atendendo às normas de biossegurança. Esse controle é fundamental para prevenir contaminações, proteger pacientes e profissionais e manter a confiabilidade dos procedimentos realizados.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	2	Unidade	Mini-incubadora com capacidade para no mínimo 4 indicadores de esterilização, temperatura máxima de incubação 60°, potência 10 watts, tensão elétrica: 127/220v – Comutação Automática. Frequência 50/60 Hz. Dimensões 8,7 x 7,6 cm (AxD) / Orifício para o indicador: 10 x 37 mm (DxP). Peso Líquido 240g. Peso Bruto 312g. Garantia 1 ano. Com certificação ISO 13485 e que atenda os requisitos da RDC 16/2013 – BPF – ANVISA. CATMAT: 432913
02	2	Unidade	Cuba ultrassônica digital com capacidade de 2,6 Lt, com display digital e teclado membrana, temporizador com 5 ciclos pré-programados (90s, 180s, 280s, 380s, 480s)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			sistema de aquecimento do líquido, tampa removível e transparente, cuba em aço inox, voltagem 220v, frequência ultrassônica de 42.00 Hz, temperatura máxima de aquecimento da água: 65°C, garantia de 1 ano, dimensões externas comprimento: 34 cm Largura: 25,5cm Altura: 22,5cm; Dimensão da cuba Comprimento: 26,4 cm Largura: 16,4 cm Altura: 8cm CATMAT: 437547
03	10	Unidade	Indicador biológico para certificação de qualidade do processo de esterilização em autoclave, que seja autocontido em ampolas de vidro lacradas e quebráveis, acondicionadas em frasco termoplástico flexível e não cortante. Que contenha fixado ao tubete adesivo com data de fabricação, validade e lote. Fabricadas na norma ISSO 11138-1. CATMAT: 339628

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Odontologia, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência.

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Iris Ponce Leon Nogueira de Moura**, matrícula: 292.186-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2026.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read 'Renato Caldas Lins Júnior', is written over a horizontal line.

Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 97/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3916/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e número da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

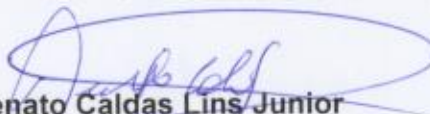
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 97/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de materiais odontológicos*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 893/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 044/2026

João Pessoa, 26 de Maio de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 3916/2026, referente à aquisição de equipamentos novos para adequação às normas técnicas da Vigilância Sanitária, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, n.º 04/2025, requisitado pela Divisão Odontológica/Departamento de Saúde, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que após o período de publicação da demanda, não foi apresentado mais nenhum orçamento. Dessa forma, habilitamos a firma: **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA, CNPJ: 22.982.948/0001-22**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.944,20 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais, e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Romão Caldas Lins
Dep. de Patrimônio e Compras
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 22.982.948/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:37:22 do dia 19/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2026.

Código de controle da certidão: **E1DB.4FBA.29E0.B732**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.982.948/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
NOME EMPRESARIAL DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL NATAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NUMERO 751	COMPLEMENTO *****
CEP 59.025-400	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS@DENTALNATAL.COM.BR	TELEFONE (84) 9880-5353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/05/2026 às 10:23:13 (data e hora de Brasília).



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.982.948/0001-22 DUNS®: 943832539
Razão Social: DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Nome Fantasia: DENTAL NATAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2027
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** estão com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/08/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	14/04/2024 (*)



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 11551070
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **22.982.948/0001-22** Inscrição Estadual: **20.433.769-0**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/05/2026** às **08:53:08** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **38.191.150.2**.

Validade até **03/06/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025

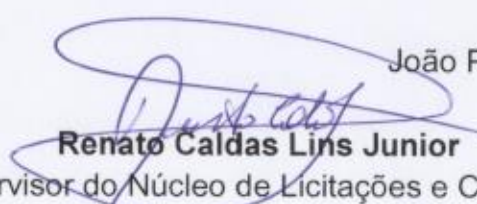
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 97/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.982.948/0001-22, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.


Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

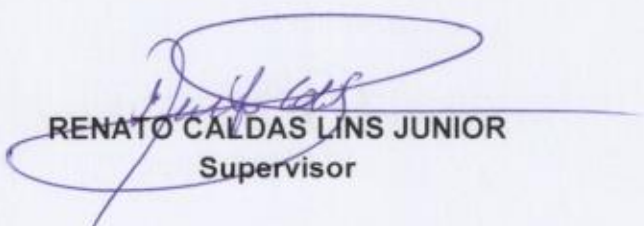
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3916/2025, Dispensa de Licitação nº 97/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.982.948/0001-22, para *aquisição de equipamentos odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 306 /2026-SEFIN

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3916/2025, Dispensa de Licitação nº 97/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.982.948/0001-22, para *aquisição de equipamentos odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3916/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.982.948/0001-22, para *aquisição de equipamentos odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 26 de maio de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital
por BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.05.26
10:51:29 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3916/2026, Dispensa de Licitação nº 97/2026, que teve como vencedora a empresa **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.982.948/0001-22, para *aquisição de equipamentos odontológicos*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.944,20 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epiplato Pessoa
DEPTº DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TEL/FAX 3214-4580 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 168/2026

João Pessoa, 28 de Maio de 2026

FIRMA: DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA
END.: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 751, CIDADE ALTA, NATAL - RN, CEP:59.025-400.

Dados para faturamento:
ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N
BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2	Unid.	Mini incubadora com capacidade para no mínimo 4 indicadores de esterilização, temperatura máxima de incubação 60°, potência 10watts, Tensão Elétrica:127/220V - Comutação Automática. Frequência 50/60Hz. Dimensões 8,7 x7,6 cm (AxL) / Orifício para indicador: 10x37mm (DxP). Peso líquido 240g. Peso Bruto 312g. Garantia 1 ano. Com certificação ISO 13485 e que atenda os requisitos da RDC 16/2013 - BPF - ANVISA. Marca:2i.	R\$ 211,00	R\$ 422,00
02	2	Unid.	Cuba ultrassônica digital com capacidade de 2,6Lt, com display digital e teclado membrana, temporizador com 5 ciclos pré-programados (90s,180s,380s,480s), sistema de aquecimento líquido, tampa removível e transparente, cuba em aço inox, voltagem 220V, frequência ultrassônica de 42.000Hz, temperatura máxima de aquecimento da água: 65°C, garantia de 1 ano, dimensões externas comprimento: 34cm; Largura:25,5cm; Altura 22,5cm; Dimensão da cuba: Comprimento:26,4cm, Largura:16,4cm, Altura:8cm.	R\$ 1.585,00	R\$ 3.170,00
03	10	Unid.	Indicador biológico para certificação de qualidade do processo de esterilização em autoclave, que seja autocontido em ampolas de vidro lacradas e quebráveis,acondicionadas em frasco termoplástico flexível e não cortante. Que contenha fixado ao tubete adesivo com data de fabricação, validade e lote. Fabricadas na norma ISO 11138-1.Marca 2i.	R\$ 35,22	R\$ 352,20
TOTAL R\$				R\$	3.944,20

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sergio Ricardo Lacerda Lima
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

09.283.912/0001-92

5 EXERCÍCIO
20267 NÚMERO
01575ÓRGÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA13 CÓDIGO
010001UNIDADE GESTORA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

23 FUNDO ESPECIAL

TIPO DE CRÉDITO

23 CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO

61 IMPORTÂNCIA

3.944,20

01

1
1 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR
2 - EMPENHO
3 - EXERCÍCIO ANTERIOR
4 - FUNDO ESPECIAL

Situação 55 RETO Nº 1

35 U.O.

39 PROGRAMA DE TRABALHO
01.122.5046.421650 NATUREZA DA DESPESA
4490520058 F.R.
50060 D.V.
00037

20 NOME DO CREDOR

02 DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA 22.982.948/0001-22

ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)
RUA PRINCESA ISABEL 751

BAIRRO OU DISTRITO

CIDADE OU MUNICÍPIO
NATAL

CIDADE ALTA

NÚMERO

ANDAR, SALA, ETOP, ETC.

U.F.

C.E.P.

TELEFONE

RN

59025400

EFEITO

- 1 - OBRIGAÇÃO
- 2 - SUPLEMENTAÇÃO
- 3 - ANULAÇÃO PARCIAL
- 4 - ANULAÇÃO TOTAL

SÍMBOLO
A SUPLEMENTAÇÃO
OU ANULAÇÃO

07

LICITAÇÃO

- 1 - CONTRATO
- 2 - T. PREÇOS
- 3 - CONDIÇÃO
- 4 - OUTROS

PROCESSO Nº
3916/2026

PROGRAMAÇÃO DE CAIXA

MARÇO

37 FEVEREIRO

JANEIRO

37 MAIO

ABRIL

37 AGOSTO

JULHO

37 NOVEMBRO

OUTUBRO

37 DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO

UNIDADE

QUANT

PARCIAL

PREÇO

TOTAL

Valor empenhado para pagamento
de despesa referente a
aquisição de equipamentos
odontológicos para atender
demanda desta Assembleia.

UND

1,0

3944,20

3944,20

CODATA

3.944,20

Total da Despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SALDO REAL

SALDO ANTERIOR

593.469,76

589.525,56

PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL

SALDO REAL

SALDO ANTERIOR

117.794,76

113.850,56

AUTORIDADE ORDENADORA

388976

Codigo do Ordenador
BRUNO MOUZINHO REGIS

DATA

27/05/2026

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO

Laiza Ferreira de Almeida

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO
DO SERVIÇO.

EM

BEMOS DE DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAÇO		NF-e Nº 000.047.796 SÉRIE 001
EMISSION: 17/06/2026 - DEST. / REM: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VALOR TOTAL: R\$ 3.944,20		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA R PRINCESA ISABEL, 751 - CIDADE ALTA - CEP:59025-400 - NATAL - RN TEL: (84)3027-0800 	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.047.796 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2426 0622 9829 4800 0122 5500 1000 0477 9615 1800 5125 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 224260017779093 17/06/2026 10:14:42 CNPJ / CPF 22.982.948/0001-22
NATUREZA DE OPERAÇÃO 6102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204337690	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ / CPF	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ENDEREÇO PC JOAO PESSOA SN, S/N MUNICÍPIO JOAO PESSOA		CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92	DATA DA EMISSÃO 17/06/2026
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 58013-140	DATA SAÍDA / ENTRADA 17/06/2026
FONE / FAX		UF PB	HORA DA SAÍDA 09:48:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL			

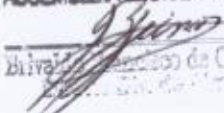
CÁLCULO DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO ICMS 3.944,20		VALOR DO ICMS 473,30	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.944,20
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.944,20

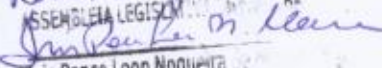
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE 14		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
05685	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR 24H C/10 ZL LOTE: 25-331 QTD: 10,000 FAB: 30/11/2025 VAL: 30/11/2027	38210000	000	6102	CX	10	35,22	352,20	0,00	352,20	42,26	0,00	12,00 0,00
14883	MINI INCUBADORA 2i 220V LOTE: 25-128 QTD: 2,000 FAB: 30/11/2025 VAL: 31/12/2050	84198920	000	6102	PC	2	211,00	422,00	0,00	422,00	50,64	0,00	12,00 0,00
708	CUBA LAVADORA ULTRASONICA 2.6L LAVATECH N. Serie(s): LUS22401061 LUS22401062 N. Serie(s): LUS22401061 LUS22401062	84798991	000	6102	PC	2	1.585,00	3.170,00	0,00	3.170,00	380,40	0,00	12,00 0,00

23096
23097

23098
23100

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Divia de Oliveira Junior
Diretor da Divisão Odontológica

Recebido
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Iris Ponce Leon Nogueira
Dir. da Divisão Odontológica

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES **/Isencao de ICMS conforme "Art. 15-E" do RICMS/RN./** /- Fantasia: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PB -/ **(Val Aprox Tributos: R\$ 1.058,79 (26,84%) (S/NCM: 0) Fonte: IBPT)** NOTA DE EMPENHO: 2026/01575 ORDEM DE COMPRA:168/2026	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**DENTAL NATAL PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA**R PRINCESA ISABEL, 751 - CIDADE ALTA -
CEP 59025-400 - NATAL - RN
TEL: (84)3027-0800**DANFE****DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA**0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.047.796 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2426 0622 9829 4800 0122 5500 1000 0477 9615 1800 5125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224260017779093 17/06/2026 10:14:42

CNPJ / CPF

22.982.948/0001-22

NATUREZA DE OPERAÇÃO

6102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

204337690

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IP
----------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	--------	-------------------	----------------	----------	--------------------	-------------------	-----------------	-------------------	----

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA PARA DEPOSITO: AG.2870-3 C/C 20820-5
DENTAL NATAL PROD. ODONT. LTDA

Recebido
AS 15:00 DA 17/06/2026
Iris Ponce Leon Nogueira
Dir. da Divisão Odontológica



R PRINCESA ISABEL, 751 - CIDADE ALTA -
CEP:59025-400 - NATAL - RN
TEL.: (84)3027-0800

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.047.796 fl. 2 / 2
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

2426 0622 9829 4800 0122 5500 1000 0477 9615 1800 5125

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

6102 Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

224260017779093 17/06/2026 10:14:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

204337690

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF

22.982.948/0001-22

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CPOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
-------------------------	--------------------------------	----------	-----	------	-------	-------	----------------	-------------	----------	----------------	----------------	--------------	--------------------

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONTA PARA DEPOSITO: AG.2870-3 C/C 20820-5
DENTAL NATAL PROD. ODONT. LTDA

18.06.16

Thomaz A. S.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Iris Ponce Leon Nogueira de
Dir. da Divisão Odontológica



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 223/2026.

João Pessoa, 15 de julho de 2026.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 3916/2026, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de produtos odontológicos, em favor da firma: **DENTAL NATAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ: 22.982.948/0001-22, Nota Fiscal n.º 47796**, no valor total de **R\$ 3.944,20 (Três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Deptº de Relacionamento e Compras
Diretor